

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 003/2018

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

RELATÓRIO FINAL DE CURSO CBAE DE TUBARÃO – 2017 Processo 262-2017-DE

1. FINALIDADE

- Consignar os dados e informações do 1º Curso Básico de Atendimento a Emergências-CBAE - 2017, realizado no município de Tubarão, para fins de publicidade, certificação e estatística.

2. DADOS BÁSICOS DO CURSO

Nome do Curso ou Treinamento:	Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE)
Nome da turma (se houver):	Não há
Local de Funcionamento:	Quartel BM de Tubarão
Data de início do curso:	18 de novembro de 2017
Data de término das aulas:	16 de dezembro de 2017
Carga horária presencial:	40 h/a
Carga horária EAD:	Não houve
Carga horária total:	40 h/a
Número de alunos inscritos:	40
Número de alunos matriculados:	40
Número de alunos excluídos:	0
Número de alunos desistentes:	8
Número de alunos reprovados:	0
Número de alunos aprovados:	32
Custo médio por aluno:	Conforme anexo “A”

3. RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS ALUNOS MATRICULADOS:

Nº	CPF	Nome Completo	Origem	Data Nascimento
1	074.674.289-44	ADRIANA PEREIRA SANTIAGO	Tubarão - SC	10/10/1990
2	029.381.889-43	ANA KELLY MACHADO DA ROSA	Tubarão - SC	02/06/1981
3	024.022.750-65	ÂNDREA FREITAS	Tubarão - SC	26/04/1989
4	045.801.859-78	ANGELA JOAQUIM XAVIER	Tubarão - SC	26/08/1988
5	327.893.818-60	ANITA HUTTER DA SILVA	Tubarão - SC	14/07/1984
6	035.821.789-00	CRISTIANE GOULART	Tubarão - SC	15/03/1978
7	068.528.119-13	DANIELA PRA SILVA DE SOUZA	Tubarão - SC	11/05/1990
8	025.974.509-02	ELAINE GOMES CAMARGO	Tubarão - SC	06/08/1975
9	887.856.109-68	ELOAR NAZARIO MARCELINO	Tubarão - SC	11/06/1972
10	000.189.349-19	FABIANO SILVANO FRANCISCO	Tubarão - SC	11/03/1979
11	104.457.889-09	GABRIELA ALVES BERTO	Tubarão - SC	19/07/1998
12	769.932.809-49	GIOVANI ESTERCHOTTER NUNES	Tubarão - SC	31/10/1971
13	048.056.869-36	GISELE MORAIS DE MEDEIROS	Tubarão - SC	18/02/1986
14	119.122.419-86	GUILHERME FOGAÇA DA SILVEIRA	Tubarão - SC	07/02/1999
15	087.977.999-39	INGRID AGUIAR DOMINGOS	Tubarão - SC	28/06/1994
16	099.567.389-64	JAQUELINE MACHADO MARGOTTI	Tubarão - SC	22/11/1995
17	399.210.208-46	JOLENY MEGAN INACIO	Tubarão - SC	04/12/1990
18	055.460.269-52	JOSIANY NUNES BARRETO	Tubarão - SC	18/07/1987
19	036.611.859-50	LIZANE SORATTO	Tubarão - SC	16/02/1981
20	087.806.949-69	LUCAS RUAN FURTADO	Tubarão - SC	03/03/1999
21	102.889.659-06	LUIS FELIPE DA SILVA MATEUS	Tubarão - SC	16/01/1998
22	912.898.589-34	MAGALI RECHIA	Tubarão - SC	05/11/1974
23	039.297.059-74	MORGANA GARCIA DA SILVA	Tubarão - SC	07/01/1984
24	111.054.679-37	MYLLENA RODRIGUES DE SOUZA	Tubarão - SC	05/04/1999
25	007.046.619-00	RAMON DA SILVA SILVANO	Tubarão - SC	02/04/1983
26	080.950.879-63	REGIS VIEIRA BENTO	Tubarão - SC	26/03/1991
27	049.512.729-97	ROBERTA FERMINO LOCKS	Tubarão - SC	15/08/1982
28	027.678.619-08	RODOLFO RODRIGUES ANTUNES	Tubarão - SC	11/06/1979
29	049.263.499-81	RODRIGO DE SOUZA VARGAS	Tubarão - SC	18/07/1981
30	088.418.779-95	RODRIGO GOMEZ	Tubarão - SC	25/05/1993
31	050.909.289-67	SABRINA FRANCISCONI CARARA	Tubarão - SC	19/05/1985
32	108.774.459-82	SAMANTHA APARECIDA GONZAGA	Tubarão - SC	01/04/1998
33	036.544.289-59	SUELEN DA SILVA ROCHADEL	Tubarão - SC	30/11/1982
34	044.370.669-79	TATIANE DE FREITAS STAPAZZOL MEDEIROS	Tubarão - SC	17/04/1983
35	004.889.459-17	THIAGO ZAMPARETTI NEVES	Tubarão - SC	22/04/1982
36	075.495.319-00	ULY CRISTINA GARCIA ESTEVAM	Tubarão - SC	02/08/1993
37	031.019.959-06	VALMIRA MARTINS DOS SANTOS	Tubarão - SC	04/05/1980
38	033.026.889-97	VIVIANE GOMES CAMARGO	Tubarão - SC	18/02/1979
39	111.244.559-57	VOLNEI BORGES JUNIOR	Tubarão - SC	01/11/1996
40	085.949.519-14	WILLIAN GASPAR RODRIGUES	Tubarão - SC	01/10/1992

4. RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS ALUNOS REPROVADOS:

Não houve.

5. RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS ALUNOS DESISTENTES:

Nº	CPF	Nome Completo	Origem	Data Desistência
1	045.801.859-78	ANGELA JOAQUIM XAVIER	Tubarão - SC	02/12/2017
2	068.528.119-13	DANIELA PRA SILVA DE SOUZA	Tubarão - SC	02/12/2017
3	104.457.889-09	GABRIELA ALVES BERTO	Tubarão - SC	02/12/2017

4	099.567.389-64	JAQUELINE MACHADO MARGOTTI	Tubarão - SC	02/12/2017
5	399.210.208-46	JOLENY MEGAN INACIO	Tubarão - SC	02/12/2017
6	080.950.879-63	REGIS VIEIRA BENTO	Tubarão - SC	09/12/2017
7	108.774.459-82	SAMANTHA APARECIDA GONZAGA	Tubarão - SC	09/12/2017
8	031.019.959-06	VALMIRA MARTINS DOS SANTOS	Tubarão - SC	09/12/2017

6. RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS ALUNOS APROVADOS COM SUAS RESPECTIVAS MÉDIAS FINAIS E CLASSIFICAÇÃO:

Class	CPF	Nome Completo	Média	Conceito
001	029.381.889-43	ANA KELLY MACHADO DA ROSA	10,00	Muito Bom
002	327.893.818-60	ANITA HUTTER DA SILVA	10,00	Muito Bom
003	000.189.349-19	FABIANO SILVANO FRANCISCO	10,00	Muito Bom
004	769.932.809-49	GIOVANI ESTERCHOTTER NUNES	10,00	Muito Bom
005	087.977.999-39	INGRID AGUIAR DOMINGOS	10,00	Muito Bom
006	036.611.859-50	LIZANE SORATTO	10,00	Muito Bom
007	087.806.949-69	LUCAS RUAN FURTADO	10,00	Muito Bom
008	102.889.659-06	LUIS FELIPE DA SILVA MATEUS	10,00	Muito Bom
009	007.046.619-00	RAMON DA SILVA SILVANO	10,00	Muito Bom
010	049.512.729-97	ROBERTA FERMINO LOCKS	10,00	Muito Bom
011	049.263.499-81	RODRIGO DE SOUZA VARGAS	10,00	Muito Bom
012	088.418.779-95	RODRIGO GOMEZ	10,00	Muito Bom
013	050.909.289-67	SABRINA FRANCISCONI CARARA	10,00	Muito Bom
014	036.544.289-59	SUELEN DA SILVA ROCHADEL	10,00	Muito Bom
015	044.370.669-79	TATIANE DE FREITAS STAPAZZOL MEDEIROS	10,00	Muito Bom
016	004.889.459-17	THIAGO ZAMPARETTI NEVES	10,00	Muito Bom
017	075.495.319-00	ULY CRISTINA GARCIA ESTEVAM	10,00	Muito Bom
018	111.244.559-57	VOLNEI BORGES JUNIOR	10,00	Muito Bom
019	085.949.519-14	WILLIAN GASPAR RODRIGUES	10,00	Muito Bom
020	024.022.750-65	ÂNDREA FREITAS	9,24	Muito Bom
021	035.821.789-00	CRISTIANE GOULART	9,24	Muito Bom
022	048.056.869-36	GISELE MORAIS DE MEDEIROS	9,24	Muito Bom
023	119.122.419-86	GUILHERME FOGAÇA DA SILVEIRA	9,24	Muito Bom
024	055.460.269-52	JOSIANY NUNES BARRETO	9,24	Muito Bom
025	912.898.589-34	MAGALI RECHIA	9,24	Muito Bom
026	039.297.059-74	MORGANA GARCIA DA SILVA	9,24	Muito Bom
027	074.674.289-44	ADRIANA PEREIRA SANTIAGO	8,58	Bom
028	025.974.509-02	ELAINE GOMES CAMARGO	8,58	Bom
029	027.678.619-08	RODOLFO RODRIGUES ANTUNES	8,58	Bom
030	033.026.889-97	VIVIANE GOMES CAMARGO	8,58	Bom
031	111.054.679-37	MYLLENA RODRIGUES DE SOUZA	7,92	Regular
032	887.856.109-68	ELOAR NAZARIO MARCELINO	7,26	Regular

7. QUADRO GERAL DE NOTAS DAS DISCIPLINAS/AVALIAÇÕES:

- Conforme Anexo B.

8. RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE COM AS RESPECTIVAS DISCIPLINAS:

Pst/Grad	Mtcl	Nome Completo	Disciplina
Subten BM	923143-9-01	Jackson de Oliveira	- Noções de Percepção de Gestão de - Riscos e Atuação Inicial em Acidentes (NPGR). - Noções de Combate á Incêndios (NCI).
Sd BM	379395-8-01	Itamara Cardoso Fermino	- Apresentação NSCI. - Sistemas Preventivos contra Incêndios (SPCI). - Noções de Combate á Incêndios (NCI).
Sd BM	932399-6-01	Romulo Antônio da Luz	- Noções de Primeiros Socorros (NAPH).

9. NÚMERO E MOTIVOS DAS SESSÕES (AULAS) NÃO MINISTRADAS

Não houve

10. NÚMERO E MOTIVOS DAS FALTAS REGISTRADAS POR ALUNOS EM CADA MATÉRIA

Não houve

11. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- 1) Regime escolar: o curso foi realizado em regime de externato;
- 2) Método e processo de ensino: foram realizadas aulas expositivas com recursos de mídias e quadro branco, vídeo aulas e oficinas práticas das disciplinas;
- 3) Orientação pedagógica: A orientação pedagógica ficou a cargo da direção do curso.

12. ÍNDICE DE APROVEITAMENTO DO CURSO OU TREINAMENTO

1) Avaliação do rendimento e do ensino: os alunos participantes do curso foram avaliados quanto a sua conduta e desempenho através de avaliações teóricas e práticas. O julgamento das avaliações foi expresso em valores numéricos variáveis de zero a dez; de acordo com as normas em vigor na Corporação.

2) Com o resultado das avaliações escritas e práticas, os participantes foram considerados APTOS no Curso.

13. ESTÁGIO OPERACIONAL SUPERVISIONADO

Não houve.

14. SUGESTÕES

Sem sugestão.

15. CONCLUSÃO

O Curso Básico de Atendimento à Emergências – CBAE, realizado pelo 8º Batalhão de Bombeiros Militar no município de Tubarão, objetivou proporcionar noções de atendimento pré-hospitalar, de combate a incêndio e percepção de riscos. Utilizou-se de uma metodologia de ensino que agregou o conhecimento teórico e prático, promovendo assim uma aproximação da realidade.

O curso pode contar com o comprometimento dos instrutores, que não mediram esforços para passar seu conhecimento, assim como do comprometimento dos alunos, que queriam aprender a cada dia mais.

Enfim, o CBAE/2017, realizado em Tubarão alcançou seu objetivo, já que pode contar com 32 pessoas da comunidade aptas a atuarem em situações emergências ou na prevenção de acidentes.

Quartel em Tubarão, 18 de dezembro de 2017.

EDIVALDO A. DE MELLO MACHADO – 2º Ten BM
Chefe do B-3/8º BBM

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço Nr-02-2018-8BBM

1. FINALIDADE

Regular a participação dos Elementos Subordinados - ElSub do 8º BBM, nas atividades solenes relativas a Promoção de bombeiros militares e entrega de viatura.

2. REFERÊNCIAS

- a) Orientações do Ten Cel BM Comandante do 8º BBM;

3. SITUAÇÃO

No dia 31 de janeiro de 2018 será realizada Solenidade de Promoção de bombeiros militares do 8º BBM e entrega de viaturas.

Como forma de prestigiar, reconhecer e homenagear todos os envolvidos, o Cmdo do 8ºBBM, utiliza-se desta OS para estabelecer o planejamento dos atos solenes a serem executados na solenidade militar alusiva.

4. MISSÃO

4.1 Geral:

Prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando proporcionar qualidade de vida à sociedade.

4.2 Específica:

Definir atribuições específicas a cada ElSub do 8ºBBM que, direta ou indiretamente, estejam envolvidos nas ações referentes a presente solenidade;

Operacionalizar os procedimentos/atividades exigidas para o evento, onde ocorrerá os atos já descritos no item 1.

5. EXECUÇÃO

5.1 Solenidade Militar

5.1.1 Conceito da operação: Solenidade de **Promoção de bombeiros** militares do 8ºBBM e entrega de viatura, conforme abaixo descrito:

a) Data: 31 Jan 2018 - quarta-feira

b) Horário: 18h00min

c) Local: Quartel sede do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, sito à Avenida Patrício Lima, 804, Bairro Humaitá, Tubarão – SC.

d) Efetivo Escalado:

- Oficiais do 8º BBM;
- Praças Cmts de OBM do 8ºBBM;
- Efetivo administrativo (expediente) exceto SAT, de todos os El Sub ao 8ºBBM;
- Roteirista: Sub Ten Júnior;
- Protocolo e Cerimonial: Ten Jerônimo, Sd Itamara e Sd Berti (responsáveis pela recepção e registro das autoridades a serem anunciadas no protocolo da solenidade);
- Cobertura fotográfica: Sd NQ Eduardo;
- Organização do evento e montagem do coquetel pós-solenidade: Sgt Mendonça, Cb Alessandro, Cb Jovino.

- Não haverá tropa formada. Os bombeiros militares, seus familiares e convidados serão acomodados em cadeiras posicionadas à frente da mesa de autoridades;

e) Uniforme:

- Oficiais e Praças prômovidos: 3ºA (Túnica);
- Demais BBMM: 5ºA (Operacional);
- Forças Armadas: o correspondente;
- Cívicos: Esporte

f) Confeção e distribuição dos convites: os convites serão encaminhados via e-mail para lista de autoridades da região, cabendo ao aux-B-3 (ST Neves) a impressão de convites formais a serem entregues fisicamente às principais autoridades elencadas pelo Cmdo do 8ºBBM.

g) Divulgação na Imprensa: o evento deverá ser divulgado para a imprensa local pelo B-3 do 8ºBBM.

h) Atos da solenidade:

1. Abertura – Cerimonial e Protocolo de Autoridades
2. Entrega de viatura
3. Promoção de bombeiros
4. Discurso das Autoridades
5. Canção do CBMSC
6. Encerramento

6. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

6.1. Ao B-1 do 8ºBBM:

- a) Providenciar a publicação da presente OS em BI do 8ºBBM;
- b) Encaminhar via e-mail a todo 8ºBBM a presente Ordem de Serviço.

6.2. Ao Cmt da 1ª/8ºBBM:

- a) Providenciar o roteiro da solenidade até o dia 29 Jan 2018;
- b) Providenciar a divulgação do convite da solenidade na rede do CBMSC através da CCS, até o dia 24 Jan 2018;
- c) Providenciar a confecção, a divulgação e a entrega dos convites às autoridades e imprensa até o dia 24 Jan 2018;
- d) Designar o Ten Jerônimo como Oficial responsável pela solenidade militar, assessorado pelo B-1 (Sgt André Martins) e B-4 (Sgt Mendonça) e as Sd Itamara e Sd Berti, de forma a permitir que os anfitriões, Cmt e Scmt do 8ºBBM, fiquem livres para as ações de recepção e relações públicas junto às autoridades, convidados e imprensa.

6.3. Ao B-4 do 8ºBBM:

- a) Providenciar os materiais requeridos pelo B-3/8ºBBM para a solenidade, sendo eles:
 - Púlpito do 8ºBBM;
 - Balão inflável do 8ºBBM;
 - Sistema de som do 8ºBBM;
 - Tendas e cadeiras para acomodação dos convidados;
 - Mesas, toalhas, enfeites e outros utensílios necessários;
- b) Montar mesa com cadeiras para as autoridades posicionada na cobertura da frente da sala de aula, de frente para o pátio;
- c) Montar as tendas do 8ºBBM, da 2ª/8ºBBM e da 3ª/8ºBBM e posicionar cadeiras embaixo delas para acomodação dos convidados;
- d) Deixar pronta a viatura adquirida com recursos do Convênio PMT/CBMSC para ser entregue na solenidade;
- d) Providenciar água mineral em copo a serem oferecidos aos convidados;
- e) Providenciar os materiais para a limpeza e a manutenção das instalações físicas da sede do 8ºBBM e de suas respectivas viaturas (operacionais e administrativas);

- f) Providenciar um coquetel para cerca de 40 pessoas;
- g) Montar e operar o sistema de som durante a solenidade (Cb Alessandro).

6.4 Aos Comandantes dos El Sub:

- a) Divulgar a presente Ordem de Serviço em suas respectivas OBM's;
- b) Divulgar o convite da Solenidade para as autoridades e imprensa nas suas respectivas áreas de circunscrição;
- c) Convocar os bombeiros militares promovidos, conforme relação anexa, para que estejam presentes na solenidade;
- d) Convocar o efetivo que cumpre serviço nas seções administrativas para comparecerem na Solenidade.

6.5 Ao Ch Soc do dia 30 Jan 2018:

- a) Proceder a limpeza e arrumação da sala de aula e pátio interno;
- b) Isolar o pátio interno, evitando estacionamento de veículos após as 13h00.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) A partir das 13h00min do dia 31 Jan 2018, não deverá haver nenhum carro civil ou viatura estacionados no pátio dos fundos da sede do 8º BBM (local da solenidade);
 - b) Dúvidas sobre a presente Ordem de Serviço deverão ser remetidas via correio eletrônico, ao e-mail: 81cmt@cbm.sc.gov.br.
- Quartel em Tubarão, SC, 19 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Comandante do 8º BBM

II – ROTINA ADMINISTRATIVA

ROTINA PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1. FINALIDADE:

Regular a rotina de apresentação de defesa para regularização de débitos gerados em viaturas do 8ºBBM por notificação de autuação por infração de trânsito.

2. REFERÊNCIAS:

Orientações do Comandante do 8º BBM.

3. EXECUÇÃO:

É dever dos bombeiros militares condutores das viaturas do Corpo de Bombeiros Militar o devido respeito às regras de trânsito e demais normas estabelecidas o Código de Trânsito Brasileiro, evitando o envolvimento em acidentes de trânsito e também a prática de infrações.

O registro de notificação por infração de trânsito em viatura do Corpo de Bombeiros Militar, quando não justificado junto ao órgão de trânsito competente, gera a obrigação de pagamento do respectivo débito junto ao DETRAN/SC.

Cabe aos condutores das viaturas, a apresentação de defesa que possa justificar a imputação recebida de prática de infração de trânsito, bem como o pagamento do débito gerado caso não seja deferida a defesa apresentada.

Neste sentido, surge a necessidade de padronizar a rotina de identificação das notificações de trânsito, dos condutores responsáveis, a apresentação e o protocolo de defesas, a apresentação e o protocolo de recursos à instâncias de trânsito superiores e, em último caso, o pagamento do débito gerado.

4. DETERMINAÇÃO AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

4.1 Ao Chefe do B-4 do 8ºBBM:

- a) Estabelecer rotina na seção para que sejam consultados periodicamente o dados das viaturas a fim de que sejam identificados novos registros de notificação por infração de trânsito nas viaturas operacionais e administrativas da Sede do 8ºBBM;
- b) Encaminhar os Autos de Infração de trânsito ao Comandante da 1ª/8ºBBM;
- c) Receber dos condutores a segunda via do processo de defesa e inserir no sistema GVE.

4.2 Ao Comandante da 1ª/8º BBM:

- a) Receber do B-4 os Autos de Infração de Trânsito das viaturas operacionais e administrativas da Sede do 8ºBBM;
- b) Identificar os condutores das viaturas no momento em que a suposta infração de trânsito foi praticada;
- c) Encaminhar aos condutores o Roteiro de Notificação por Autuação de Infração de Trânsito (anexo) com o respectivo Auto de Infração;
- d) Instaurar processo administrativo disciplinar – PAD, para apurar a prática de transgressão disciplinar por prática de infração de trânsito e transtorno administrativo, quando não for justificada a infração e não houver o pagamento do débito gerado pelo condutor responsável.

4.3 Ao Condutor das viaturas BM:

- a) Seguir as orientações estabelecidas no roteiro de defesa para notificação de autuação por infração de trânsito, o qual será entregue juntamente com a cópia do Auto de Infração de Trânsito;
- b) Elaborar a defesa, caso tenha interesse, juntando os respectivos documentos;
- c) Protocolar a defesa junto o órgão de trânsito competente;
- d) Entregar no B-4 do 8ºBBM a segunda via da defesa apresentada no órgão de trânsito;
- e) Acompanhar o resultado do processo de defesa no site do DETRAN;
- f) Apresentar eventuais recursos das decisões das defesas apresentadas;
- g) Nos casos em que não for apresentada defesa, ou quando estas forem indeferidas, esgotadas as possibilidades de recurso, efetuar o pagamento do débito gerado.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- a) É de responsabilidade dos condutores das viaturas o acompanhamento dos prazos para apresentação de defesas e recursos administrativos;
- b) Os condutores das viaturas sujeitos a este processo poderão sanar suas dúvidas com o B-4/8ºBBM;
- c) As demais OBM do 8º BBM deverão adotar procedimento similar.

Quartel em Tubarão - SC, em 19 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Comandante do 8º BBM

III – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

VIAGEM A SERVIÇO:

Do 1º Ten BM Mtcl 926265-2-01 Fábio **Jerônimo** do Carmo - 8º BBM - Tubarão, para viajar à cidade de Erechim – RS, no dia 18/01/2018, com retorno em 19/01/2018, a fim de realizar o aceite do furgão e aprovar o projeto de transformação em viatura ASU na Empresa TCA, conforme autorização de viagem do Cel BM João Valério **Borges**, Sub Cmt Geral/CBMSC.

IV – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

VIAGEM A SERVIÇO:

Do SubTen BM Mtcl 913799-8-01 Pedro **Neves** - CTISP - 1º/1ª/8º - Tubarão, para viajar à cidade de Santa Cruz do Sul – RS, no dia 28/12/2017, a fim de buscar a viatura ABTR-08 na empresa Mitren, conforme autorização de viagem do Cel BM João Valério **Borges**, Sub Cmt Geral/CBMSC.

Do 2º Sgt BM Mtcl 927151-1-01 Pedro **Mendonça** Martins Júnior - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, para viajar à cidade de Erechim – RS, no dia 18/01/2017, com retorno em 19/01/2018, a fim de realizar o aceite do furgão e aprovar o projeto de transformação em viatura ASU na Empresa TCA., conforme autorização de viagem do Cel BM João Valério **Borges**, Sub Cmt Geral/CBMSC.

V – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

BANCO DE HORAS – COMPENSAÇÃO:

Ao Sd BM Mtcl 931806-2 Walmor **Buske** Filho, do 2º/1º/3ª/8º BBM – São Ludgero, 05 (cinco) horas de dispensa do serviço, a contar de 18 de Janeiro de 2018, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

BI 003 da 3ª/8º BBM – Braço do Norte

VIAGEM A SERVIÇO:

Do Cb BM Mtcl 925644-0-01 **Jovino** dos Santos Medeiros - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, para viajar à cidade de Santa Cruz do Sul – RS, no dia 28/12/2017, a fim de buscar a viatura ABTR-08 na empresa Mitren, conforme autorização de viagem do Cel BM João Valério **Borges**, Sub Cmt Geral/CBMSC.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO

O 3º Sgt BM Mtcl 926282-2-01 Israel da Silva **Francisco** e o Cb BM Mtcl 930624-2-01 **Dione** Machado Lúcio, ambos do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, por terem atuado na ocorrência 80063132 de maneira técnica, prudente e eficaz, colaborando no resgate da Srª Lilian Rosa, a qual estava às margens do Rio Capivari, vindo a ser socorrida pelos mesmos e pela Polícia Militar. Pela dedicação e bons serviços realizados na referida ocorrência, não medindo esforços em

cumprir com êxito o resgate, realizando com um alto grau de profissionalismo e conhecimento. Militares abnegados, sempre disposto a ajudar os seus pares e outros. Profissionais de alto conceito e merecedor de todos elogios.

Individual
Averbe-se

Rafael Fortunato Camilo – Cap BM
Comandante da 1ª/8ª BBM

O Sd BM Mtcl 932399-6-01 Rômulo Antônio **da Luz** e o Sd BM Mtcl 931661-2-01 **Reges** Rodrigues Cardoso, todos do 1º/1ª/8ªBBM – Tubarão, por terem atuado na ocorrência 80069764 efetuando no socorro ao Sr Ronaldo da Silva, onde, após acidente de trânsito, o mesmo encontrava-se ferido e inconsciente no interior do veículo ao lado de um poste caído, bem como seu transformador junto ao solo. A atuação técnica, rápida e eficaz foi crucial para o sucesso da operação. Suas participações foram vitais e servem de exemplo para a tropa e estimulam o espírito bombeiro militar. A demonstração de união de esforços, teve como resultado uma resposta rápida e adequada à vítima, enaltecendo o nome da Corporação.

Individual
Averbe-se

RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Cap BM
Comandante da 1ª/8ª BBM

II - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INSTAURAÇÃO:

PORTARIA DE PAD Nr 011/2018/CORREG/CBMSC, DE 24 DE JANEIRO DE 2018
OBM: 3ª/8ª BBM

MUNICÍPIO: BRAÇO DO NORTE

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr
011/2018/CBMSC

O COMANDANTE DA 3ª/8ª BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 011/2018/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM Mtcl 923714-3 Eron Flores do 3º/1º/3ª/8ª BBM - Armazém , por ter se dirigido diretamente ao Sr Sub Cmt Geral do CBMSC, sem ter autorização do comandante do GBM, da Cia ou do Batalhão para tal, infringindo, em tese, os itens 18 (Não cumprir ordem recebida) e 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), todos do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 2º Ten Mtcl 931676-0 Henrique José Schuelter Nunes como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 20 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI da 3ª/8º BBM.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – 1º Ten BM
Comandante da 3ª/8º BBM

BI 003 da 3ª/8º BBM – Braço do Norte

II – SINDICÂNCIA

SOLUÇÃO:

Tendo recebido do Cap BM Mtcl 926268-7 Rafael Fortunato Camilo, Relatório Circunstanciado da ocorrência de atendimento pré-hospitalar e resgate veicular, no dia 30 Nov 2017, no município de Gravatal, atendida pelo Sd BM Mtcl 931661-2 Reges Rodrigues Cardoso e Sd BM Mtcl 932399-6 Rômulo Antônio da Luz, resolvo:

- a) Determinar o arquivamento do Relatório, por entender que os referidos bombeiros militares não tiveram sua integridade física comprometida e não agiram além dos limites de segurança e normalidade em sua ação operacional, não ficando evidenciado nenhum risco ou ação meritória. No relatório percebe-se que as linhas de alta tensão não estavam caídas e o transformador estava sem energia, pois as chaves fusíveis não estavam conectadas.
- b) Determinar ao Cap BM Cmt 1ª/8º BBM que providencie um elogio aos referidos bombeiros militares, por terem demonstrado comprometimento com a causa bombeiro militar, atuando com segurança e profissionalismo e assegurando o salvamento de mais uma vida.
- c) Determinar ao B-1/8ºBBM que dê ciência desta decisão aos referidos bombeiros militares, colhendo suas assinaturas no processo e informando dos recursos cabíveis nos termos do Estatuto dos Militares Estaduais.
- d) Arquivar cópia dos Autos no B-1/8º BBM;
- e) Publicar a presente solução em BI.

Tubarão – SC, 19 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM

Tendo recebido do Cap BM Mtcl 926268-7 Rafael Fortunato Camilo, Relatório Circunstanciado da ocorrência de resgate em uma tentativa de suicídio, no dia 03 Set 2017, no município de Capivari de Baixo, atendida pelo 3º Sgt BM Mtcl 926282-2 Israel da Silva Francisco e Cb BM Mtcl 930624-2 Dione Machado Lúcio, resolvo:

- a) Determinar o arquivamento do Relatório, por entender que os referidos bombeiros militares não tiveram sua integridade física comprometida e não agiram além dos limites de segurança e normalidade em sua ação operacional, não ficando evidenciado nenhum risco ou ação meritória na ação de salvamento. Ambos possuem formação técnica em salvamento aquático e as condições do resgate não ultrapassaram os limites normais de dificuldade deste tipo de salvamento.
- b) Determinar ao Cap BM Cmt 1ª/8º BBM que providencie um elogio aos referidos bombeiros militares;

- c) Determinar ao B-1/8ºBBM que dê ciência desta decisão aos referidos bombeiros militares, colhendo suas assinaturas no processo e informando dos recursos cabíveis nos termos do Estatuto dos Militares Estaduais.
- d) Arquivar cópia dos Autos no B-1/8º BBM;
- e) Publicar a presente solução em BI.

Tubarão – SC, 19 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM

Confere: _____
DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM
Sub Cmt do 8º BBM

Assina: _____
MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM